



APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 013/2019

1º Apostilamento ao CONVÊNIO Nº 013/2019, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP e o SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ- SSAM, cujo objeto é absorção de mão de obra carcerária.

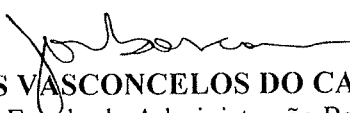
A Cláusula Sexta será substituída pela seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA: DOS RECURSOS E DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Aditiva o valor de repasse dos recursos descrito no Plano de Aplicação, passando o valor total do Convênio para o montante de **R\$ 310.184,10 (trezentos e dez mil cento e oitenta e quatro reais e dez centavos)**, em razão da alteração do valor do salário mínimo vigente e contribuição previdenciária para o ano de 2020, conforme Medida Provisória nº 916/19 de 31/12/2019 - Diário Oficial - DOU (edição extra) de 31/12/2019, Medida Provisória nº 919, de 30/01/2020 - DOU de 31/01/2020 e Portaria do Ministério da Economia n.º 3.659, de 10.02.2020 - DOU de 11.02.2020, a contar de 01/01/2020.

As demais cláusulas do referido Convênio permanecem inalteradas.

Belém, 27 de Março de 2020.


JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária


MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá- SSAM

Coordenadoria de Convênios/CCONV
Rua dos Tamoios, nº 1592, Bairro Batista Campos, CEP: 66.033-172, Belém/PA



GOVERNO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DIRETORIA DE REINserÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE TRABALHO E PRODUÇÃO



PLANO DE TRABALHO

Modalidade: Convênio Nº 013/2019

Objeto do Convênio: Inserção de internos no mercado de trabalho através de atividade laborativa para o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM;

Período de Vigência: 01/10/2019 a 01/10/2020;

1 – DADOS DO CONVENENTE:

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP			CNPJ: 05.929.042/0001-25
Endereço: RUA DOS TAMOIOS, Nº 1592, BAIRRO BATISTA CAMPOS			
Cidade: BELÉM	Estado (UF): PARÁ	CEP: 66.033-172	DDD/Telefone: (91) 3239-4233
Conta Corrente do Convênio:	Banco: BANPARÁ	Agência:	Praça de Pagamento: BELÉM
Nome do Responsável: JARBAS VASCONCELOS CAMPOS			CPF: 304.890.402-68
Cl/Órgão: 1921997-SEGUP/PA	Cargo: SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	Função: SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	

2 – DADOS DA CONCEDENTE:

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM			CNPJ: 05.555.362/0001-62
Endereço: Avenida VP 8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá, Marabá/PA			
Cidade: MARABÁ	Estado (UF): PARÁ	CEP:	DDD/Telefone: (94) 3222-1605
Nome do Responsável: MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO			CPF: 445.863.536-00
Cl/Órgão: 51.111/D-MG	Cargo: DIRETOR PRESIDENTE	Função: DIRETOR PRESIDENTE	

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO:

3.1 - Título do Projeto:	Período de Execução	
	01/10/2019	01/10/2020
3.2 - Identificação do Objeto: O presente Convênio formalizado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP tem como proposta alocar mão de obra de num total de 30 (trinta) reeducandos em regime semiaberto custodiados no Sistema Penitenciário do Estado do Pará, através do Centro de Recuperação Agrícola Mariano Antunes, a serem alocados no setor de limpeza urbana do SSAM.		
3.3 - Justificativa do Objeto: A secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP - busca a reeducação e reinserção social dos internos, assim como prevê a Lei de Execuções Penais - LEP, por meio de atividades remuneradas com o objetivo primordial de diminuir a ociosidade, de igual modo, proporcionando formação profissional ao condenado, a fim de readaptá-los, sobretudo, à comunidade. Neste sentido, o município de Marabá, abraçou a questão social proposta pela SUSIPE, desenvolvendo o Projeto "ITAKAIÚNAS", que tem como finalidade primordial absorver mão de obra carcerária para desenvolver atividade de serviços diversos para a Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM, bem como, criar condições para reinserção dos beneficiários do Projeto, possibilitando, além da remuneração pelo trabalho, a remição das penas, conforme previsto na Lei de Execução Penal - LEP. Por fim, associando os objetivos da Secretaria de Administração Penitenciária e do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM, é que se defende a celebração do convênio em questão.		

F

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração
01	01	Remuneração dos internos: ¾ do salário mínimo vigente (998,00) – R\$748,50 + contribuição previdenciária de (11%) - 109,78 = R\$ 858,28 (Anexo 01)	Internos	30	01/10/2019 A 31/12/2019
		Apostilamento			
	02	Remuneração dos internos: ¾ do salário mínimo vigente (1.039,00) – R\$779,25 + contribuição previdenciária de (8 %) - 83,12 = R\$ 862,37 (Anexo 02).	Internos	30	01/01/2020 A 31/01/2020
		Remuneração dos internos: ¾ do salário mínimo vigente (1.045,00) – R\$783,75 + contribuição previdenciária de (8 %) - 83,60 = R\$ 867,35 (Anexo 03)			01/02/2020 A 29/02/2020
	Remuneração dos internos: ¾ do salário mínimo vigente (1.045,00) – R\$783,75 + contribuição previdenciária de (7,5 %) - 78,38 = R\$ 862,13 (Anexo 04)			01/03/2020 A 01/10/2020	

5 – PLANO DE APLICAÇÃO:

NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 01		CONCEDENTE	CONVENENTE	VALOR PARCIAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339036	Remuneração dos internos: ¾ do salário mínimo vigente (998,00) – R\$748,50 + contribuição previdenciária de (11%) - 109,78 = R\$ 858,28 (Anexo 01)	R\$ 77.245,20	R\$ 0,00	R\$ 77.245,20
NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 02		CONCEDENTE	CONVENENTE	VALOR PARCIAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339036	Remuneração dos internos: ¾ do salário mínimo vigente (1.039,00) – R\$779,25 + contribuição previdenciária de (8 %) - 83,12 = R\$ 862,37 (Anexo 02)	R\$ 25.871,10	R\$ 0,00	R\$ 25.871,10
339039	Remuneração dos internos: ¾ do salário mínimo vigente (1.045,00) – R\$783,75 + contribuição previdenciária de (8 %) - 83,60 = R\$ 867,35 (Anexo 03)	R\$26.020,50	R\$ 0,00	R\$26.020,50
339039	Remuneração dos internos: ¾ do salário mínimo vigente (1.045,00) – R\$783,75 + contribuição previdenciária de (7,5 %) - 78,38 = R\$ 862,13 (Anexo 04)	R\$181.047,30	R\$ 0,00	R\$181.047,30
NATUREZA DE DESPESA – ETAPAS 01 A 02		CONCEDENTE	CONVENENTE	VALOR GLOBAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339039	Pagamento de mão de obra (¾ do salário mínimo vigente + contribuição previdenciária vigente) conforme especificação em anexos.	R\$310.184,10	R\$ 0,00	R\$310.184,10

J



6 - CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO:

- META 01:

6.1) - CONCEDENTE:

ANO 2019

ETAPA 01	1º MÊS OUT	2º MÊS NOV	3º MÊS DEZ
Remuneração de mão de obra	R\$ 25.748,40	R\$ 25.748,40	R\$ 25.748,40

ANO 2020

ETAPA 02	4º MÊS JAN	5º MÊS FEV	6º MÊS MAR	7º MÊS ABR	8º MÊS MAIO
Remuneração de mão de obra	R\$ 25.871,10	R\$ 26.020,50	R\$ 25.863,90	R\$ 25.863,90	R\$ 25.863,90

9º MÊS JUN	10º MÊS JUL	11º MÊS AGOS	12º MÊS SET
R\$ 25.863,90	R\$ 25.863,90	R\$ 25.863,90	R\$ 25.863,90

6.2) - CONVENENTE:

ANO 2019

ETAPA 01	1º MÊS OUT	2º MÊS NOV	3º MÊS DEZ
Remuneração de mão de obra	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

ANO 2020

ETAPA 02	4º MÊS JAN	5º MÊS FEV	6º MÊS MAR	7º MÊS ABR	8º MÊS MAIO
Remuneração de mão de obra	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

9º MÊS JUN	10º MÊS JUL	11º MÊS AGOS	12º MÊS SET
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

F

7 – DECLARAÇÃO DO CONVENENTE:

Na qualidade de representante legal da **Convenente**, declaro, para os devidos fins de direito e de prova, junto ao **Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM**, os efeitos e sob as penas de lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública do Estado, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos, na forma deste Plano de Trabalho.

Termos em que
Pede Deferimento.
Belém/PA, 27 de março de 2020.



JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

8 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE:

Aprovado.
Marabá/PA, 27 de março de 2020.



MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPA 01						
Fundamento: Art. 28, §2º c/c Art. 33 do LEP						
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Nº DE INTERNOS	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Atividades diversas	Limpeza Urbana em geral	$\begin{aligned} & \text{R\$ } 748,50^* \\ & + \text{ (} \frac{1}{4} \text{ salário mínimo vigente)} \\ & \text{R\$ } 109,78^{**} \\ & \text{(Contribuição previdenciária)} \\ & = \\ & \text{R\$ } 858,28 \end{aligned}$	30 (trinta)	Semiberto	30 (Trinta) h semanais - 06 (Seis) h diárias	01/10/2019 A 31/12/2019

*Base de cálculo: Remuneração dos internos (1/4 do salário mínimo vigente para 2019 no valor de R\$ 998,00).

Fonte: D.O.U de 01.01.2019 – Decreto Presidencial Nº 9.661 de 01.01.2019.

**Base de cálculo: INSS (11 % do salário mínimo vigente para 2019 no valor de R\$ 858,28* = R\$109,78).

Fonte: D.O.U de 06.01.2019 – Portaria do Ministério da Economia Nº 9 de 15.01.2019.

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPA 02						
Fundamento: Art. 28, §2º c/c Art. 33 da LEP						
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Nº DE INTERNOS	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Atividades diversas	Limpeza Urbana em geral	$\begin{aligned} & \text{R\$ } 85779,25 * \\ & (\% \text{ salário mínimo vigente}) \\ & + \\ & \text{R\$ } 83,12 ** \\ & (\text{Contribuição previdenciária}) \\ & = \\ & \text{R\$ } 862,37 \end{aligned}$	30 (trinta)	Semiberto	30 (Trinta) h semanais - 06 (Seis) h diárias	01/01/2020 A 31/01/2020

*Base de cálculo: Remuneração dos Internos (% do salário mínimo vigente para 2020 no valor de R\$ 1.039,00 = R\$ 779,25).

Fonte: DOU (edição extra) de 31.12.2019 – Medida Provisória nº 916/19 de 31.12.2019.

**Base de cálculo: INSS (8 % do salário mínimo vigente para 2020 no valor de R\$ 1.039,00* = R\$83,12).

Fonte: DOU de 11.02.2020 – Portaria do Ministério da Economia n.º 3.659, de 10.02.2020.

Anexo 03

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPA 02						
Fundamento: Art. 28, §2º c/c Art. 33 da LEP						
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Nº DE INTERNOS	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Atividades diversas	Limpeza Urbana em geral	$\begin{aligned} & \text{R\$ } 85783,75* \\ & (\% \text{ salário mínimo vigente}) \\ & + \\ & \text{R\$ } 83,60** \\ & (\text{Contribuição previdenciária}) \\ & = \\ & \text{R\$ } 867,35 \end{aligned}$	30 (trinta)	Semiberto	30 (Trinta) h semanais - 06 (Seis) h diárias	01/02/2020 A 29/02/2020

*Base de cálculo: Remuneração dos Internos (% do salário mínimo vigente para 2020 no valor de R\$ 1.045 = R\$783,75).

Fonte: DOU de 31.01.2020 – Medida Provisória nº 919, de 30.01.2020.

**Base de cálculo: INSS (8 % do salário mínimo vigente para 2020 no valor de R\$ 1.045 = R\$83,60).

Fonte: DOU de 11.02.2020 – Portaria do Ministério da Economia n.º 3.659, de 10.02.2020.

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPA 02						
Fundamento: Art. 28, §2º c/c Art. 33 da LEP						
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Nº DE INTERNOS	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Atividades diversas	Limpeza urbana em geral	$\begin{aligned} & \text{R\$ R\$783,75*} \\ & (\%4 \text{ salário mínimo} \\ & \text{vigente)} \\ & + \\ & \text{R\$78,38**} \\ & (\text{Contribuição} \\ & \text{previdenciária}) \\ & = \\ & \text{R\$ 862,13} \end{aligned}$	30 (trinta)	Semidireto	30 (Trinta) h semanais - 06 (Seis) h diárias	01/03/2020 A 01/10/2020

*Base de cálculo: Remuneração dos Internos (¼ do salário mínimo vigente para 2020 no valor de R\$1.045*** = R\$783,75).

Fonte: DOU de 31.01.2020 – Medida Provisória nº 919, de 30.01.2020.

**Base de cálculo: INSS (7,5 % do salário mínimo vigente para 2020 no valor de R\$1.045 = R\$78,38).

Fonte: DOU de 11.02.2020 – Portaria do Ministério da Economia n.º 3.659, de 10.02.2020.

salario	3/4 do salario	contribuicãõ previdenciaria	valor pago por interno	quantidade de internos	valor mensal	Quantidad e de meses	TOTAL
salario 2192,10							
R\$ 998,00	R\$ 748,50	R\$ 109,78	R\$ 858,28	30	R\$ 25.748,40	3	R\$ 77.245,20
classe							
R\$ 1.039,00	R\$ 779,25	R\$ 83,12	R\$ 862,37	30	R\$ 25.871,10	1	R\$ 25.871,10
R\$ 1.045,00	R\$ 783,75	R\$ 83,60	R\$ 867,35	30	R\$ 26.020,50	1	R\$ 26.020,50
R\$ 1.045,00	R\$ 783,75	R\$ 78,38	R\$ 862,13	30	R\$ 25.863,90	7	R\$ 181.047,30
total classe							
	R\$ 310.184,10						

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 013/2019

1º Apostilamento ao CONVÊNIO Nº 013/2019, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP e o SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ- SSAM, cujo objeto é absorção de mão de obra carcerária.

A Cláusula Sexta será substituída pela seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA: DOS RECURSOS E DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Aditiva o valor de repasse dos recursos descrito no Plano de Aplicação, passando o valor total do Convênio para o montante de R\$ 310.184,10 (trezentos e dez mil cento e oitenta e quatro reais e dez centavos), em razão da alteração do valor do salário mínimo vigente e contribuição previdenciária para o ano de 2020, conforme Medida Provisória nº 916/19 de 31/12/2019 - Diário Oficial - DOU (edição extra) de 31/12/2019, Medida Provisória nº 919, de 30/01/2020 - DOU de 31/01/2020 e PORTARIA do Ministério da Economia n.º 3.659, de 10.02.2020 - DOU de 11.02.2020, a contar de 01/01/2020.

As demais cláusulas do referido Convênio permanecem inalteradas.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO

Diretor Presidente do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá- SSAM

Protocolo: 537802

APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 003/2020

1º Apostilamento ao CONVÊNIO nº 003/2020, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP e a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA cujo objeto é absorção de mão de obra carcerária.

A Cláusula Quinta será substituída pela seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS E DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Aditiva o valor de repasse dos recursos descrito no Plano de Aplicação, passando o valor total do Convênio para o montante de R\$ 485.823,36 (quatrocentos e oitenta e cinco mil oitocentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos), em razão da alteração do valor do salário mínimo vigente e contribuição previdenciária para o ano de 2020, conforme Medida Provisória nº 916/19 de 31/12/2019 - Diário Oficial - DOU (edição extra) de 31/12/2019, Medida Provisória nº 919, de 30/01/2020 - DOU de 31/01/2020 e PORTARIA do Ministério da Economia n.º 3.659, de 10.02.2020 - DOU de 11.02.2020, a contar de 01/01/2020.

As demais cláusulas do referido Convênio permanecem inalteradas.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

PIO MENEZES VEIGA NETTO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Protocolo: 537812

APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 012/2019

1º Apostilamento ao CONVÊNIO nº 012/2019, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP e a CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES, cujo objeto é absorção de mão de obra carcerária.

A Cláusula Quinta será substituída pela seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS E DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Aditiva o valor de repasse dos recursos descrito no Plano de Aplicação, passando o valor total do Convênio para o montante de R\$ 41.467,16 (quarenta e um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos), em razão da alteração do valor do salário mínimo vigente e contribuição previdenciária para o ano de 2020, conforme Medida Provisória nº 916/19 de 31/12/2019 - Diário Oficial - DOU (edição extra) de 31/12/2019, Medida Provisória nº 919, de 30/01/2020 - DOU de 31/01/2020 e PORTARIA do Ministério da Economia n.º 3.659, de 10.02.2020 - DOU de 11.02.2020, a contar de 01/01/2020.

As demais cláusulas do referido Convênio permanecem inalteradas.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

JOSÉ EDMILSON LOBATO JUNIOR

Diretor

Protocolo: 537804

APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 008/2019

1º Apostilamento ao CONVÊNIO nº 008/2019, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP e a GRUPO ESPÍRITA JARDIM DAS OLIVEIRAS cujo objeto é absorção de mão de obra carcerária.

A Cláusula Quinta será substituída pela seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS E DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Aditiva o valor de repasse dos recursos descrito no Plano de Aplicação, passando o valor total do Convênio para o montante de R\$ 10.331,77 (dez mil trezentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos), em razão da alteração do valor do salário mínimo vigente e contribuição previdenciária para o ano de 2020, conforme Medida Provisória nº 916/19 de 31/12/2019 - Diário Oficial - DOU (edição extra) de 31/12/2019, Medida Provisória nº 919, de 30/01/2020 - DOU de 31/01/2020 e PORTARIA do Ministério da Economia n.º 3.659, de 10.02.2020 - DOU de 11.02.2020, a contar de 01/01/2020.

As demais cláusulas do referido Convênio permanecem inalteradas.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

LIÊGE MARIA SOARES NEGRÃO FROTA DE ALMEIDA

Diretora Administrativa

Protocolo: 537808

APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 014/2019

1º Apostilamento ao CONVÊNIO nº 014/2019, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP e a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA cujo objeto é absorção de mão de obra carcerária.

A Cláusula Quinta será substituída pela seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS E DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Aditiva o valor de repasse dos recursos descrito no Plano de Aplicação, passando o valor total do Convênio para o montante de R\$ 617.917,00 (seiscentos e dezessete mil novecentos e dezessete reais), em razão da alteração do valor do salário mínimo vigente e contribuição previdenciária para o ano de 2020, conforme Medida Provisória nº 916/19 de 31/12/2019 - Diário Oficial - DOU (edição extra) de 31/12/2019, Medida Provisória nº 919, de 30/01/2020 - DOU de 31/01/2020 e PORTARIA do Ministério da Economia n.º 3.659, de 10.02.2020 - DOU de 11.02.2020, a contar de 01/01/2020.

As demais cláusulas do referido Convênio permanecem inalteradas.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

PIO MENEZES VEIGA NETTO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Protocolo: 537807

APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 003/2019

1º Apostilamento ao CONVÊNIO nº 003/2019, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, cujo objeto é absorção de mão de obra carcerária.

A Cláusula Sexta será substituída pela seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA: DOS RECURSOS E DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Aditiva o valor de repasse dos recursos descrito no Plano de Aplicação, passando o valor total do Convênio para o montante de R\$ 674.988,50 (seiscentos e setenta e quatro mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), em razão da alteração do valor do salário mínimo vigente e contribuição previdenciária para o ano de 2020, conforme Medida Provisória nº 916/19 de 31/12/2019 - Diário Oficial - DOU (edição extra) de 31/12/2019, Medida Provisória nº 919, de 30/01/2020 - DOU de 31/01/2020 e PORTARIA do Ministério da Economia n.º 3.659, de 10.02.2020 - DOU de 11.02.2020, a contar de 01/01/2020.

As demais cláusulas do referido Convênio permanecem inalteradas.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

CLAUDIO AUGUSTO CHAVES DE MERCÊS

Secretário

Protocolo: 537811

APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 002/2019

1º Apostilamento ao CONVÊNIO nº 002/2019, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP e a CONSTRUTORA PROSPECTO LTDA - EPP cujo objeto é absorção de mão de obra carcerária.

A Cláusula Quarta será substituída pela seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS E DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Aditiva o valor de repasse dos recursos descrito no Plano de Aplicação, passando o valor total do Convênio para o montante de R\$ 56.005,48 (cinquenta e seis mil cinco reais e quarenta e oito centavos), em razão da alteração do valor do salário mínimo vigente e contribuição previdenciária para o ano de 2020, conforme Medida Provisória nº 916/19 de 31/12/2019 - Diário Oficial - DOU (edição extra) de 31/12/2019, Medida Provisória nº 919, de 30/01/2020 - DOU de 31/01/2020 e PORTARIA do Ministério da Economia n.º 3.659, de 10.02.2020 - DOU de 11.02.2020, a contar de 01/01/2020.

